



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: - www.cfc.org.br

PORTARIA PRES CFC Nº 106 DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova norma sobre as regras gerais para o processo de gestão de registros (LOGS).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica aprovada norma, nos termos do Anexo I desta Portaria, que estabelece regras gerais para o processo de gestão de registros (LOGS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de setembro de 2023.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 08/09/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130761** e o código CRC **F57BE197**.

SGSI		
Gestão de Registros (Logs)		
Elaborado por: Francisco Edivar Gerente de SI	Verificado por: Vanessa Motta Apoio à Diretoria	Aprovado por: Elys Tevania Diretora Executiva

1. Objetivo

Complementar a Política de Segurança da Informação e definir as regras gerais para o